



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 1.944, DE 25 DE MAIO DE 2006

Publicado em 25 de maio de 2006
Tranquilo José Damatto
Secretário da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Processo nº 143104
Em 05/06/06
Primo V. da Oliveira
Servidor

Concede Reajuste/Aumento Real de Vencimentos, aos servidores públicos municipais, dos cargos em comissão, das funções gratificadas, das gratificações, alterando a Lei Municipal nº 1.803, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.816, de 23 de junho de 2006; dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, a partir de 1º de maio de 2007, no percentual de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento), com incidência sobre os valores dos vencimentos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão, do valor das funções gratificadas e das gratificações, e do padrão referencial do magistério municipal.

Art. 2º. Altera os valores dos padrões de vencimentos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão, dos valores das funções gratificadas e das gratificações pelo exercício de atividade de natureza especial, constantes da Lei Municipal nº 1.803, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.816, de 23 de junho de 2006, conforme segue:

I- Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Municipais:

REAJUSTE DE VENCIMENTOS (1,25%)

PADRÃO	VALOR
Padrão 2	R\$ 454,54
Padrão 4	R\$ 513,90
Padrão 5	R\$ 606,54
Padrão 6	R\$ 640,13
Padrão 9	R\$ 784,89
Padrão 10	R\$ 820,74
Padrão 11	R\$ 849,99
Padrão 12	R\$ 999,62
Padrão 13	R\$ 1.069,04
Padrão 14	R\$ 1.567,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Publicado em 25.05.07
Através de 01/05/07
Franklino José Dametto
Secretário de Administração

Padrão 15

R\$ 1.710,12

Padrão 16

R\$ 1.949,54

II- Quadro de Cargos em Comissão

Padrão

Reajuste de Vencimentos (1,25%)

Valor

Padrão 03

R\$ 784,82

Padrão 04

R\$ 950,03

Padrão 04 A

R\$ 1.303,40

Padrão 05

R\$ 1.772,18

Padrão 06

R\$ 1.968,66

III- Quadro das Funções Gratificadas:

Padrão

Reajuste de Vencimentos (1,25%)

Valor

Padrão 03

R\$ 227,18

Padrão 04

R\$ 286,10

Padrão 04A

R\$ 391,02

Padrão 05

R\$ 419,81

Padrão 06

R\$ 660,48

IV- Quadro das gratificações pelo exercício de atividade de natureza especial:

Reajuste de Vencimentos (1,25%)

Atividade

Valor:

Presidente do Controle Interno

R\$ 427,78

Membro do Controle Interno

R\$ 213,90

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

R\$ 285,19

Membro da Comissão Permanente de Licitações

R\$ 71,30

Art. 3º. Altera os valores do padrão referencial do magistério constante do art. 3º da Lei Municipal nº 1.803, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.816, de 23 de junho de 2006, conforme abaixo estabelecido:

Magistério Municipal

Reajuste de Vencimentos (1,25%)

Valor

Magistério 20 horas

R\$ 415,27

Magistério 24 horas

R\$ 498,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Publicado em 25.05.07
Através de 2072
Tranquillo José Dametto
Secretário de Administração

02.01.....	GABIENTE DO PREFEITO	
04.122.0002.2282.....	Manutenção da Unidade de Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e vantagens fixas (696).....	R\$ 19.600,00
3.1.90.13.00.00.....	Obrigações patronais (697).....	R\$ 3.500,00
04.122.0005.2203.....	Firmação contrato com IPE	
3.1.90.08.00.00.....	Outros benefícios assistenciais (710).....	R\$ 1.400,00
03.01.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2200.....	Gerência de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (36)	R\$162.000,00
3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (37).....	R\$ 7.100,00
3.1.90.16.00.00.....	Outras despesas variáveis (38).....	R\$ 1.300,00
04.122. 0005.2203.....	Firmação contrato com IPE	
3.1.90.08.00.00.....	Outros benefícios assistenciais (61).....	R\$ 14.000,00
04.122.0002.2304.....	Contribuições patronais p/ RPPS	
3.1.91.13.00.00.....	obrigações patronais (679).....	R\$ 106.000,00
03.02.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
09.272.0007.2212.....	Manutenção do regime Próprio	
3.3.90.01.00.00.....	Aposentadorias e reformas (77)	R\$ 327.000,00
3.3.90.03.00.00.....	Pensões (78).....	R\$ 38.000,00
3.3.90.05.00.00.....	Outros benefícios previdenciários (79).....	R\$ 32.000,00
04.01.....	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0002.2200.....	Gerência de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (90).....	R\$ 134.000,00
3.1.90.13.00.00.....	Obrigações patronais (91).....	R\$ 1.800,00
3.1.90.16.00.00.....	Outras despesas variáveis (92).....	R\$ 3.000,00
04.123.0005.2203.....	Firmação Contrato com o IPE	
3.1.90.08.00.00.....	Outros benefícios assistenciais (105).....	R\$ 6.100,00
05.01.....	SECRETARIA MUN. DESENV. AGRICULTURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 29.05.09
Através do mural
Tranquillo José Darcello
Secretário da Administração

04.122.0002.2200.....	Gerência de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00.....	vencimentos e vantagens fixas (115).....	R\$ 82.300,00
3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (116).....	R\$ 4.000,00
3.1.90.16.00.00.....	Outras despesas variáveis (117).....	R\$ 300,00
04.123.0005.2203.....	Firmação contrato com o IPE	
3.1.90.08.00.00.....	Outros Benefícios Assistenciais (126).	R\$ 3.000,00
06.01.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SUBORDINADAS	
12.122.0002.2200.....	Gerência de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (160).	R\$ 72.000,00
3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (161).....	R\$ 1.800,00
12.122.0005.2203.....	Firmação Contrato com IPE	
3.1.90.08.00.00.....	Outros Benefícios Assistenciais (169).....	R\$ 200,00
06.02.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – MDE	
12.361.0011.2224.....	Provimento/Pagto e Administração de Rec. Humanos	
3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (230).....	R\$ 1.400,00
3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e vantagens fixas (231).....	R\$ 103.000,00
3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (232).....	R\$ 3.800,00
12.361.0002.2204.....	Contribuições Patronais p/RPPS	
3.1.91.13.00.00.....	Obrigações Patronais (684).....	R\$ 49.700,00
12.365.0011.2224.....	Provimento/Pagto e Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (266).	R\$ 9.100,00
12.367.0002.2304.....	Contribuições Patronais p/RPPS	
3.1.91.13.00.00.....	Obrigações Patronais (687).....	R\$ 15.000,00
12.367.0013.2274.....	Pagamento Professores cedidos à APAE	
3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (288).	R\$ 130.000,00
06.03.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	
12.361.0011.2224.....	Provimento/Pagto e Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (1925).....	R\$ 17.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Publicado em 25.05.08
Através do mural
Tranquillo José Damatto
Secretário da Administração

3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (1926).....	R\$ 582.000,00
3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (1927).....	R\$ 7.000,00
12.365.0011.2224.....	Provimento/Pgto e Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (1930).....	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e vantagens fixas (1931).....	R\$ 180.000,00
3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (1932).....	R\$ 300,00
07.01.....	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
04.122.0002.2200.....	Gerência de Recursos Humanos	
3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (315).....	R\$ 2.300,00
3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (316).....	R\$ 406.000,00
3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (317).....	R\$ 7.500,00
3.1.90.16.00.00.....	Outras Despesas Variáveis (318).....	R\$ 3.500,00
04.122.0005.2203.....	Firmação Contrato com IPE	
3.1.90.08.00.00.....	Outros Benefícios Assistenciais (327).....	R\$ 7.500,00
08.01.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
10.301.0002.2304.....	Contribuições Patronais p/RPPS	
3.1.91.13.00.00.....	Obrigações Patronais (685).....	R\$ 51.600,00
10.301.0024.2224.....	Provimento/Pagto e Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (423).....	R\$ 16.600,00
3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (424).....	R\$ 427.400,00
3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (425).....	R\$ 7.500,00
3.1.90.16.00.00.....	Outras Despesas Variáveis (438).....	R\$ 25.000,00
08.04.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0025.2253.....	Manutenção Conselho Tutelar e Comdica	
3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (511).....	R\$ 29.400,00
3.3.90.47.00.00.....	Obrigações Tributárias e Contributivas (516).....	R\$ 3.500,00
08.244.0002.2200.....	Gerência de Recursos Humanos	
3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (520).....	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (521).....	R\$ 54.700,00
3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (522).....	R\$ 5.000,00
08.244.0005.2203.....	Firmação Contrato com IPE	
3.1.90.08.00.00.....	Outros Benefícios Assistenciais (530).....	R\$ 200,00
09.01.....	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
04.122.0002.2200.....	Gerência de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (536).....	R\$ 28.600,00
3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (537).....	R\$ 5.000,00
04.122.0005.2203.....	Firmação Contrato com IPE	
3.1.90.08.00.00.....	Outros Benefícios Assistenciais (542).....	R\$ 200,00
10.01.....	SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO	
04.122.0002.2200.....	Gerência de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (566).....	R\$ 49.400,00
3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (567).....	R\$ 4.900,00

25.05.07
Publicado em
Através de
Tranquilo José Dametto
Secretário da Administração

Art. 5º. Os dispositivos constantes nesta Lei são extensivos aos inativos, pensionistas, e conselheiros tutelares.

Art. 6º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dezesseis dias do mês de maio de 2007.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranquilo José Dametto
Sec. Municipal da Administração